



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1415

12 de novembro de 2021



AGORA ESTAMOS  
AVANÇANDO PARA OS  
DISTRITOS!

## Feira Corredor do Artesanato

Dia: **13 e 14 de novembro**  
das **09h às 18h**

Local: **Praça Getúlio Vargas (Praça Matriz) - CONSERVATÓRIA**



SUB-PREFEITURA DE  
CONSERVATÓRIA

A tão famosa Feira Corredor do Artesanato de Valença, estará em Conservatória, nos dias 13 e 14 de Novembro, das 9h às 18h, participando das Festividades do Natal Iluminado.

Os artesãos estão radiantes e empolgados em participar das festividades em Conservatória, como uma oportunidade de apresentar os lindos trabalhos.

O evento tem o apoio da Prefeitura de Valença, através da Secretaria de Cultura e Turismo, da ACRITUR, da UNIFAA, da Subprefeitura de Conservatória, do Ponto de Cultura e da Associação dos Pequenos Artesãos de Conservatória.

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

#### HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

#### CHEFE DE GABINETE

##### Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

#### PROCURADORIA GERAL

##### Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

#### Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

#### José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

#### Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

#### Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

#### Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

### SAÚDE

#### Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

##### Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

### SUBPREFEITURAS

#### BARÃO DE JUPARANÃ

##### Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

#### SANTA ISABEL

##### Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

#### PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

#### PARAPEÚNA

##### Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

#### CONSERVATÓRIA

##### Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

#### VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

#### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

#### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

##### Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

### UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pag. 09.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

##### Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

##### José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

##### Denise de Jesus Silva Souza

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

##### Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

##### Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

##### Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 53/PMV/2021

**Processo Administrativo nº:** 17010/2021

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.), devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 01 de dezembro de 2021, às 14:00 horas,

**local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Qualyteck Tecnologia em Informatica Eireli-EPP

**Processo Administrativo:** 7501/2021

**Objeto:** Aquisição de materiais de informática destinados a Atenção Primária à Saúde

**Valor:** R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Biohosp Produtos Hospitalares

**Processo Administrativo:** 8927/2021

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal e Saúde Mental

**Valor:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Procuradora Leticia Aparecida Gomes Ribeiro

**Processo Administrativo:** 21339/2021

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, localizado à Rua Coronel Leite Pinto, nº 70, Centro, CEP 27600-000, nesta cidade, em regular estado de conservação. A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para o funcionamento da Farmácia Municipal, mantido na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)

## PORTARIAS

### PORTARIA PMV, Nº. 800, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 23177/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **LUCILEI DA SILVA**, matrícula nº. 105.627, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22.304/2021 (Coordenação de Imunização- para aquisição de eletrônicos), e como seu substituto o servidor Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 801, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 23198/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir desta data, **COMISSÃO ORGANIZADORA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL** para acompanhar o Processo Seletivo Consultivo de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares integrantes da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- Supervisão Escolar Eliza Maurício Alvernaz-matrícula nº. 143.324;
- Educação Infantil: Lucrecia Souza Santos -matrícula nº. 130.826;
- Ensino Fundamental: Eliane Aparecida da Silva Romeiro-matrícula nº. 116.840;
- Educação de Jovens e Adultos: Tamara Silva Romeiro -matrícula nº. 143.227;
- Setor de Informática: Anderson Luiz Lopes-matrícula nº. 140.473;
- Setor Administrativo: Marianne Elena da Silva, matrícula nº. 140.180.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº. 802, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 23026/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública M. C. da S., matrícula nº. 140.325, pela possível infração estatutária elencada no art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da

pena de demissão, prevista no art. 249, I, da lei supra.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº. 803, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no Memorando nº. 0253/2021/GABINETE/SMS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17.405/2020 (DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, para contratação de prestação de serviços de nefrologia e diálise), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Diogo de Castro Couto**, matrícula nº. 119.423.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**



**PORTARIA PMV, Nº. 804, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 23590/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.126/2021 (DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, para aquisição de contratação de exames/procedimentos, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Diogo de Castro Couto**, matrícula nº. 119.423.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 805, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 23589/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21.259/2021 (DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, para aquisição de

contratação de exames), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Diogo de Castro Couto**, matrícula nº. 119.423.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 806, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 23587/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21.256/2021 (DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, para contratação de exames), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Diogo de Castro Couto**, matrícula nº. 119.423.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 807, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 23480/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22.380/2021 (COORDENAÇÃO DO CEO, para aquisição de insumos odontológicos), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Diogo de Castro Couto**, matrícula nº. 119.423.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 808, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 23593/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VERA LÚCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21.058/2021 (CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Omar Figueira Neto**, matrícula MS nº. 143288-7.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Valença contra a  
**DENGUE**

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🌀 Caixas d'água vedadas;
- 🌀 Calhas limpas;
- 🌀 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🌀 Pneus sem água e em lugares cobertos;
- 🌀 Pratos de vasos de plantas com areia.



**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde



## DECRETOS

### DECRETO Nº. 185. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o processo administrativo nº. 23596/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 8.024.600,00 ( oito milhões, vinte e quatro mil e seiscientos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	31.90.11.00.00.00	0000	922.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	31.91.13.00.00.00	0000	585.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.30.99.00.00	0000	400.000,00
03.01.	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.36.99.00.00	0000	30.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.39.99.99.00	0000	75.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.302.0014.2.198	33.90.39.99.99.00	0000	910.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.302.0014.2.198	33.50.43.00.00.00	0000	37.200,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0000	3.880.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.91.00.00.00	0000	500.000,00
03.01	Gestão Assistência Farmacêutica	10.303.0028.2.212	33.90.91.00.00.00	0000	580.000,00
03.01	Vigilância Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	31.90.04.00.00.00	0000	105.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.024.600,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de **excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito